

Pró Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação/PRPPG
Centro de Educação, Comunicação e Artes/CECA

EDITAL Nº 024/2023 – PPGE

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA CLASSIFICADA NO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSA DE ESTUDO NÍVEL DE MESTRADO CAPES/DEMANDA SOCIAL DO PROGRAMA DE PÓS- GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO /PPGE

A Coordenadora e Presidente da Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Educação - nível de Mestrado e Doutorado/PPGE, área de concentração em Educação, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE – Campus de Cascavel, no uso de suas atribuições;

Considerando a Resolução nº 078/2016-CEPE, que aprova as Normas Gerais para os Programas de Pós-Graduação da Unioeste,

Considerando a Resolução nº 140/2019-CEPE, que aprova o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Educação (nível de Mestrado e Doutorado),

Considerando a Portaria CAPES nº 76, que aprova o Regulamento do Programa da Demanda Social, de 14 de abril de 2010 e a Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 1, de 15 de julho de 2010,

Considerando o Edital nº 005/2023 – PPGE, de 10 de fevereiro de 2023, referente a abertura de inscrições para seleção de bolsa de estudo nível mestrado e doutorado do Programa de Pós-graduação em Educação/PPGE,

Considerando o Edital nº 012/2023 – PPGE, de 23 de fevereiro de 2023, referente a homologação das inscrições para seleção de bolsa de estudo nível mestrado e doutorado do Programa de Pós-graduação em Educação/PPGE,

Considerando os trabalhos da Comissão de Bolsas do PPGE, que analisou a documentação recebida,

Considerando o edital 014/2023 – PPGE, de 28 de fevereiro de 2023, referente ao resultado do processo de seleção de bolsas de estudo 2022 do Programa de Pós-Graduação em Educação – nível de mestrado e doutorado e,



Considerando o edital 016/2023 – PPGE, de 01 de março de 2023, referente a ERRATA do edital 014/2023 – PPGE do Programa de Pós-Graduação em Educação – nível de mestrado e doutorado,

Considerando o edital 020/2023 – PPGE, de 11 de março de 2023, referente a convocação de duas candidatas doutorandas da seleção de bolsa de estudos do Programa de Pós-Graduação em Educação – nível de mestrado e doutorado,

Considerando o edital 022/20233 – PPGE, de 16 de março de 2023, referente a convocação de candidatos classificados no processo de seleção de bolsa de estudo nível mestrado e doutorado Capes/Demanda Social,

Considerando o não aceite da bolsa da candidata Juliana Almeida Matos,

Considerando o edital 023/20233 – PPGE, de 18 de março de 2023, referente a convocação de candidata classificada no processo de seleção de bolsa de estudo nível mestrado e doutorado Capes/Demanda Social,

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º Fica convocada a candidata classificada no processo de seleção de bolsa de estudo para o aceite de bolsa:

Mestrado

Classificação	Candidatos - nível mestrado	Pontuação
7ª	Dariane Espinosa Bagatolli	2,0

Art. 2º No caso de aceite de vaga, a candidata deverá enviar à secretaria do programa e-mail com assunto <Aceite de bolsa 2023>, no endereço cascavel.mestradoedu@unioeste.br, até às 14:30 horas do dia 28 de março de 2023, manifestando o aceite para assumir a bolsa, anexando os seguintes documentos:

- Anexo I deste edital (Declaração de Aceite ou Desistência)
- Anexo II deste edital salvo em excel (Formulário de Cadastro de Bolsista preenchido e assinado (com assinatura digital));
- Comprovante de conta corrente individual em nome do(a) bolsista em qualquer banco que aceite depósito acima de R\$2.100,00 para mestrandos e R\$3.100,00 para doutorandos;
- RG e CPF;
- Diploma e histórico do maior nível de titulação obtido;



Art. 3º A documentação impressa com as devidas assinaturas manuscritas deverá ser entregue na secretaria do programa do PPGE até 31 de março de 2023 ou enviada por correios com postagem até 31 de março de 2023, endereçada ao Programa de Pós-Graduação em Educação, Rua Universitária nº 1619, bairro Jardim Universitário, Cascavel – PR, CEP: 85819-110.

- a) Anexo I deste edital (Declaração de Aceite);
- b) Anexo II deste edital (Formulário de Cadastramento de Bolsista preenchido e assinado (com assinatura digital));
- c) Anexo III (Termo de compromisso) * A firma do bolsista deverá obrigatoriamente deverá ser reconhecida em cartório;
- d) Comprovante de abertura/extrato/cópia do cartão bancário de conta corrente individual de qualquer banco que aceite depósito acima de R\$2.100,00 para mestrandos e R\$3.100,00 para doutorandos;
- e) Currículo Lattes atualizado;
- f) RG e CPF;
- g) Diploma e histórico do maior nível de titulação obtido;

Art. 4º O não envio ou não entrega da documentação de aceite de bolsa, na data e horário estipulados, resultará em remanejamento para o final da lista dos classificados.

Cascavel, 28 de março de 2023.



Profª Dra Isaura Monica Souza Zanardini
Coordenadora Programa de Pós-Graduação em Educação – nível de Mestrado e Doutorado/PPGE - Portaria nº 0364/2023-GRE
e Presidente da Comissão de Bolsas

ANEXO I – EDITAL 024/2023-PPGE

DECLARAÇÃO

Eu, [Clique aqui para digitar texto.](#) , portador do CPF nº [Clique aqui para digitar texto.](#) , RG nº [Clique aqui para digitar texto.](#), aluno(a) regular do programa de Pós-Graduação em Educação/ PPGE/ Unioeste/ Campus Cascavel nível ()
mestrado () doutorado, declaro para os devidos fins que () ACEITO () DESISTO
da bolsa Capes/ Demanda social/ PPGE.

Cascavel, ____/____/2023.

Assinatura do(a) candidato(a)




unioeste
Universidade Estadual do Oeste do Paraná



Programa de Pós-Graduação em Educação
Mestrado e Doutorado

ANEXO II – EDITAL 024/2023-PPGE



CAPES

Coordenação de
Aperfeiçoamento de
Pessoal de
Nível Superior

Programa de Demanda Social
Cadastramento de bolsista

Instituição de Ensino Superior: _____ Código: _____

Programa: _____ Código: _____

Nível: Mestrado Doutorado Quota da Pró-Reitoria

Nome: _____

Data de nascimento: _____ Sexo: Masculino Feminino

Nacionalidade: Brasileiro Estrangeiro CPF nº _____

Se estrangeiro : Visto permanente: Sim Não Passaporte nº: _____ País: _____

Possui vínculo empregatício? Sim Não

Se possui: Tipo de empregador: IES no país IES no exterior Empresa

Empregador: _____

Tipo de afastamento: Integral Parcial Não informado

Categoria Funcional: Docente Não docente Situação salarial: C/salário S/salário

Tempo global de serviço: _____ anos e _____ meses em (mês/ano) _____

Maior nível de titulação obtido: _____ Ano de titulação: _____

IES de titulação: _____ País: _____

Área de titulação: _____ (ver tabela da CAPES)

Banco: _____ nº _____

Agência: _____ nº _____ Conta corrente nº _____

Ingresso do bolsista no curso: (mês/ano) _____ Início da bolsa: (mês/ano) _____

Tempo concedido pela IES: (em meses) _____

Duração máxima permitida pela CAPES:
 Mestrado / 24 meses Doutorado / 48 meses Mudança de nível / 54 meses

Bolsas anteriores			
Agência financiadora	Nível	Início (mês/ano)	Término (mês/ano)

Assinatura do Presidente da Comissão de Bolsas _____ Data _____

Assinatura do bolsista _____ Data _____

ANEXO III – EDITAL 024/2023-PPGE

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu,

_____, CPF _____, aluno (a) devidamente matriculado (a) da Universidade/Fundação/Instituto/Associação/Escola/Faculdade _____

_____ no Curso/Área _____ sob o número de matrícula _____, em nível de _____, tenho ciência das

obrigações inerentes à qualidade de beneficiário de bolsa, conforme regulamento vigente do Programa de Demanda Social – DS, anexo à Portaria nº 76, de 14 de abril de 2010, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

I – dedicar-me integralmente às atividades do Programa de Pós-Graduação;
II – quando possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos;

III – comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela instituição promotora do curso;

IV – não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do Programa de Pós-Graduação;

V – realizar estágio de docência de acordo com o estabelecido no art. 18 do regulamento vigente;

VI – não ser aluno em programa de residência médica;

VII – ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela Instituição de Ensino Superior em que realiza o curso;

VIII - não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada, exceto nas situações das alíneas a, b e c do inciso XI, do art. 9º do regulamento vigente.

IX - assumir a obrigação de restituir os valores despendidos com bolsa, na hipótese de interrupção do estudo, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à vontade ou doença grave devidamente comprovada.

A inobservância das cláusulas citadas acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) beneficiário, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de 5 (cinco) anos, contados do conhecimento do fato.

Assinatura do(a) beneficiário (de bolsa ou taxa): _____

Local e data: _____

Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação _____

Carimbo e assinatura

Representante da Comissão de Bolsas DS/Capes _____

Nome e assinatura

Orientador(a) do discente bolsista (nome completo e assinatura)